



LEI Nº 1.816 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4415
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 16 de 12 de 2013
Ass. Guano

**INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
COMBATE AO CÂNCER DE MAMA,
DENOMINADO COMO OUTUBRO ROSA, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**(Projeto de Lei nº 170 de autoria do Vereador Rone
Rossy da Silveira Abreu)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araruama o Mês de conscientização e Combate ao Câncer de Mama, denominado como Outubro Rosa, a ser lembrado todos os anos, no mês de outubro.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de Araruama.

Art. 2º. Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através de panfletos, laços e iluminação cor-de-rosa em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino, que ajudem a detectar e enfrentar o Câncer de mama.

Parágrafo Único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 novembro de 2013

Miguel Jeovani
Prefeito